

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 176

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE //
NCR\$ 4.320,00 E A REDUÇÃO DE DOT-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL QUANTIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, /
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º, INCI-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO/
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E //
VINTE CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO A COBRIR A DESPESA FIXADA NA LEI //
Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 1969.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TEM A SEGUINTE /
CLASSIFICAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.9-0.5- VENCIMENTOS.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO /
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO DO SALDO DISPONÍVEL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS E CLASSIFICAÇÃO SEGUINTE:

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.1.1.1.9-0.2 - VENCIMENTOS, EM.....NCR\$ 4.320,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

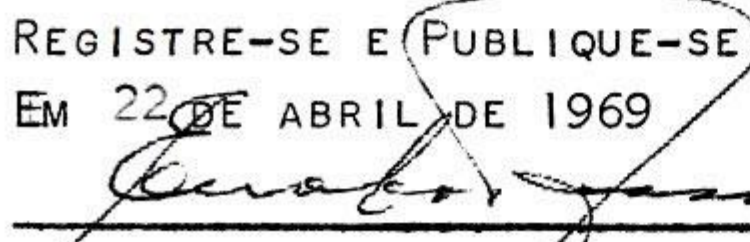
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE ABRIL DE 1969



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE ABRIL DE 1969


ENOBAR FERREIRA

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-